



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 089/CPMIJBS

Brasília, 27 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

João Batista de Rezende

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Assunto: **Transferência de Sigilo (Reqs 177 e 191/2017)**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 001 de 2017 (CPMI da JBS), e com base na aprovação dos Requerimentos nº 177 e 191/17, em anexo, requisito a V. Sa. a **transferência do sigilo telefônico de MARCELLO MILLER**, inscrito no CPF sob o nº **042.965.287-93** no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 26 de setembro de 2017.

Ressalto que o Requerimento 177/17 foi aprovado pelo Plenário desta CPMI com as seguintes alterações que constam da decisão da Comissão, também em anexo:

- 1. Acréscimo do aparelho funcional utilizado pelo Ex-Procurador Marcelo Miller na Procuradoria-Geral da República à transferência de sigilo telefônico;*
- 2. Alteração do início do período de transferência de sigilo para 01/01/2015;*
- 3. Solicitação para que as companhias telefônicas informem as ERB's, Estações Rádio Base.*



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layout anexo**, que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha.

Prazo: 10 dias úteis

- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.

Prazo: 10 dias úteis

- 3) Estações de Rádio Base dos celulares vinculados às linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo (**no período entre 01/01/2015 e 26/09/2017, conforme alteração aprovada ao Requerimento 177/2017 CPMIJBS**).

Prazo: 10 dias úteis

Atenciosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente